LEI N.º 1.506/2021.
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº251/2021 - **Data: de** 06 **de** dezembro **de** 2021.

Súmula: "Declara de Utilidade Pública a Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Esquizofrenia - AFAPE- no âmbito do município de Fazenda Rio Grande".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Esquizofrenia - AFAPE- no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, instituição com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ 37.028.822/0001-90, sem fins lucrativos.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

Art. 3º Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente, deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos à exigência do item anterior ou substituir os fins estatutários ou ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogado a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2021

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Lei de Autoria do Vereador: Renan Wozniack.